

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 013 EDIÇÃO– Areia Branca/RN, 21 de Janeiro de 2022.**

## EXECUTIVO/GABINETE

### DECRETO MUNICIPAL N. 02/2022, 21 de janeiro de 2021

REGULAMENTA O PERCENTUAL MÁXIMO DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, DOS APOSENTADOS, E DOS PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca/RN e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da Lei nº 14.131, de 30 de março de 2021 que esta

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Para efeito de desconto facultativo, a soma mensal de consignações facultativas em folha de pagamento de servidor ou pensionista não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) de sua remuneração ou provento, deduzidas as vantagens variáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se publicar com a maior brevidade possível, inclusive em edição extra do Diário Oficial do Município se necessário.

Areia Branca, RN, 21 de janeiro de 2021.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**  
Prefeita do Município de Areia Branca/RN